



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 2587/2013, de 06 de agosto de 2013.**

**Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Skate Downhill Speed.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Skate Downhill Speed.

**Parágrafo único.** O Skate Downhill Speed será realizado anualmente no mês de dezembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário, e apenas quando o Município organizar e patrocinar o evento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração